



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 412**  
**DATA: 8/11/2017**

**1- ABERTURA.** VERIFICAÇÃO DO QUORUM E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS DE CONSELHEIROS.

**2- EXECUÇÃO DO HINO:**

**2.1-NACIONAL BRASILEIRO**

**2.2- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**3- ELEIÇÃO:**

a). **DIRETOR-FINANCEIRO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA - MÚTUA-MS.** (em conformidade com o artigo 8º, II, da Resolução n 1.022, de 14/12/07)

**4- ATA.LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA:**

a). Ata Sessão Plenária Ordinária n. 410, de 6/9/2017)

**5- EXPEDIENTE:**

**5.1 – EXPOSIÇÃO:**

a) DO PRESIDENTE

b) DA DIRETORIA

c) DA DIRETORIA REGIONAL DA MÚTUA

d) DO CONSELHEIRO FEDERAL

e) DE PRESIDENTES DE ENTIDADES DE CLASSE

f) DE CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÕES DO PLENÁRIO

**5.2 – CORRESPONDÊNCIAS:**

a) RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS

b) RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO

c) EXPEDIDAS

**6- ORDEM DO DIA:**

**6.1-RELATO DE PROCESSOS**

a)- DOCUMENTOS APROVADOS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO PELA PRESIDÊNCIA.

b)- DE CONSELHEIROS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- c)- PROCESSO(S) EM PEDIDO DE “VISTA” a SEREM DEVOLVIDOS**
- d)- DE COMISSÕES.**

**6.2- ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.**

**6.3- PROPOSTA DE CONSELHEIROS POR ESCRITO:**

**7-PALAVRA LIVRE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 410- DATA: 6/9/2017

5.1- EXPOSIÇÃO:

5.1.f). DE CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÕES  
DO PLENÁRIO:

CONS. RELATOR(A)	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO:
1). JOSÉ ANTONIO M. BONO - (DISTRIBUÍDO EM 28/8/2017)	<p>PROCESSO N. 159.576/16 - (PROTOCOLO N.1454207) INTERESSADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - (CAMPUS SONORA)</p> <p><i>Conclusão do parecer: "Somos pelo DEFERIMENTO do Curso em TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ministrado pelo SENAI em Campo Grande - MS e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, código 113-04-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os Artigos 3º e 4º do Decreto N. 90.922/85, no Grupo da Engenharia Civil, Grupo 01- Engenharias/Modalidades Civil/ Técnico de Nível Médio"</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Vistas concedida ao Cons. José A. Canuto dos Santos</b></li></ul> <p><i>Conclusão do parecer:</i></p>
2). JOSÉ ANTONIO M. BONO - (DISTRIBUÍDO EM 28/8/2017)	<p>PROCESSO N. 127.648/11 (PROTOCOLO 1455011) INTERESSADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - (CAMPUS CORUMBÁ)</p> <p><i>Conclusão do parecer: "Somos pelo DEFERIMENTO do Curso em TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ministrado pelo SENAI em Campo Grande - MS e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, código 113-04-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os Artigos 3º e 4º do Decreto N. 90.922/85, no Grupo da Engenharia Civil, Grupo 01- Engenharias/Modalidades Civil/ Técnico de Nível Médio"</i></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Vistas concedida ao Cons. José A. Canuto dos Santos</b> <b>Conclusão do parecer:</b></li></ul>
<b>3). JOSÉ ANTONIO M. BONO</b> - (DISTRIBUÍDO EM 28/8/2017)	<p><b>PROCESSO N. 152.979/15</b> <b>(PROTOCOLO 1438296)</b> <b>INTERESSADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL</b> <b>ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - (CAMPUS NOVA ANDRADINA)</b> <b>Conclusão do parecer:</b> “Somos pelo DEFERIMENTO do Curso em TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ministrado pelo SENAI em Campo Grande - MS e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, código 113-04-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os Artigos 3º e 4º do Decreto N. 90.922/85, no Grupo da Engenharia Civil, Grupo 01- Engenharias/Modalidades Civil/ Técnico de Nível Médio”</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Vistas concedida ao Cons. José A. Canuto dos Santos</b> <b>Conclusão do parecer:</b></li></ul>
<b>4). JOSÉ ANTONIO M. BONO</b> - (DISTRIBUÍDO EM 28/8/2017)	<p><b>PROCESSO N. 127.653/10</b> <b>(PROTOCOLO 1454213)</b> <b>INTERESSADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL</b> <b>ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - (CAMPUS RIO VERDE-MS)</b> <b>Conclusão do parecer:</b> “Somos pelo DEFERIMENTO do Curso em TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ministrado pelo SENAI em Rio Verde de Mato Grosso - MS e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, código 113-04-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os Artigos 3º e 4º do Decreto N. 90.922/85, no Grupo da Engenharia Civil, Grupo 01- Engenharias/Modalidades Civil/ Técnico de Nível Médio”.</p>
	<b>PROCESSO N. 127.654/10 -</b> <b>(PROTOCOLO 1455012)</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<p><b>5). JOSÉ ANTONIO M. BONO -</b> <i>(DISTRIBUÍDO EM 28/8/2017)</i></p>	<p><b>INTERESSADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL</b> <b>ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - (CAMPUS CAMPO GRANDE)</b> <i>Conclusão do parecer: "Somos pelo DEFERIMENTO do Curso em TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ministrado pelo SENAI em Campo Grande - MS e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, código 113-04-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os Artigos 3º e 4º do Decreto N. 90.922/85, no Grupo da Engenharia Civil, Grupo 01- Engenharias/Modalidades Civil/ Técnico de Nível Médio"</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Vistas concedida ao Cons. José A. Canuto dos Santos</b></li></ul> <p><i>Conclusão do parecer:</i></p>
<p><b>6). WILLIAM ZIMI O. PADILHA</b> <i>- (DISTRIBUÍDO EM 2/8/2017)</i></p>	<p><b>PROCESSO N. 93.334/2002</b> <b>INTERESSADO: ENG. AGR. HILDEBRANDO SILVEIRA COELHO</b> <b>ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.</b> <i>Conclusão do parecer:</i></p>
<p><b>6). ÉBER AUGUSTO F. PRADO -</b> <i>(DISTRIBUÍDO EM 29/9/2017)</i></p>	<p><b>PROTOCOLO N.</b> CONSULTA FORMULADA PELA <b>ENERGISA</b> ACERCA DAS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL PARA PROJETO DE MEDIÇÃO AGRUPADA, ANEXANDO PARA TANTO ART N. 1320170070658 DO ENG. CIV. AHMED TAHA. <i>Conclusão do parecer: "considero que o Engenheiro Civil não possui atribuições para realizar atividades elétricas superiores a 75 Kw. O Engenheiro Civil somente poderá ter atribuição, se na grade de disciplinas da instituição que cursou houver disciplinas suficientes em Instalações Elétricas de forma a dar-lhe este conhecimento ou ainda se este fizer algum curso de pós-graduação ou mestrado ou doutorado na área."</i></p>

**5.2 - CORRESPONDÊNCIAS:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**5.2.a). PROVIDÊNCIAS:**

**001P-MENSAGEM ELETRÔNICA 029/17-SIS - APar -  
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO CONFEA - PROTOCOLO  
N. 1467481**

Encaminha para análise e manifestação, matéria legislativa de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua, referente Medida Provisória - MPv 0789/2017 - Ementa: Medida Provisória - MPv 079/2017 (Mineração I), que "Altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais."

A MPv visa alterar a forma de cálculo da receita decorrente da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), nos seguintes termos: a alíquota da CFEM; a base de cálculo da CFEM; as alíquotas de substâncias minerais destinadas a uso imediato na construção civil, do ouro, do diamante, de outros metais nobres além do ouro (prata, platina, paládio e cobre) e minério de ferro.(Prazo: 29/10/2017) *(Transferida da sessão passada*  
**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**002P-MENSAGEM ELETRÔNICA 030/17-SIS - APar -  
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO CONFEA - PROTOCOLO  
N. 1467480**

Encaminha para análise e manifestação, matéria legislativa de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua, referente Medida Provisória - MPv 0790/2017 - Ementa: Alterar o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, e a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, que dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica e dá outras providências.(Prazo: 29/10/2017) *(Transferida da sessão passada*

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**003P-MENSAGEM ELETRÔNICA 031/17-SIS - APar -  
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO CONFEA - PROTOCOLO  
N. 1466483**

Encaminha para análise e manifestação, matéria legislativa de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua, referente Medida Provisória - MPv 0791/2017 - Ementa: Criar a Agência Nacional de Mineração e extinguir o Departamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nacional de Produção Mineral. (Prazo: 29/10/2017) (*Transferida da sessão passada*)  
**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**004P-OFÍCIO N. 0591/2017/29PJ/CGR – MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL – PROTOCOLO N. 1463704**

Visando instruir os autos de Inquérito Civil n. 06.2016.00000510-2, instaurado na 29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, solicitou cooperação do CREA-MS para análise técnica das recomendações minutadas pelo Ministério Público, para orientar e cobrar melhorias no serviço de manutenção das vias públicas do Município de Campo Grande/MS, e colher sugestões que possam contribuir para melhor efetividade da manutenção viária. Por fim, convida o Conselho para ser signatário do documento que servirá de recomendação e início das tratativas junto à administração pública.

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**005P-DECISÃO DA DIRETORIA D/MS n. 091/2017 – AGEHAB – PROTOCOLO 1464825**

Após tomar conhecimento do Protocolo 1464825 de interesse da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB que solicita a viabilização de taxas sociais para o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no valor máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) padronizando assim as ARTs das obras de interesse social no Estado de Mato Grosso do Sul em parceria com os Municípios para a construção de moradias populares, considerando o Parecer n. 056/2017-DJU do Departamento Jurídico que registra que, sob a ótica eminentemente jurídica, mostra-se possível a celebração de convênio visando à desoneração de parte do valor cobrado a título de taxa de ART nos termos do art. 5º da Resolução n. 1.067/205 do Confea; e cujo valor por ventura a ser cobrado na modalidade de ART social será o contido em uma das faixas descritas na Tabela B da Decisão Plenária do Confea n. 1.096/2016, que variam de R\$ 1,58 a R\$ 25,94, e ao final recomenda que as parcerias possibilitando o registro da ART com valor especial sejam formalizadas por meio de convênio com os municípios interessados; o valor da ART para os referidos fins deverá ser dentre os fixados pelos normativos do Confea já citados e cuja definição competirá ao Plenário do Crea-MS, **DECIDIU** por unanimidade **a)** aprovar o mérito do pedido formulado pela AGEHAB, solicitando que envie ao Crea-MS cópia do Convênio ou outro Termo de Adesão de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

todos os Municípios que aderiram ao Projeto denominado Lote Urbanizado instituído pela Lei Estadual n. 4.888, de 20 de julho de 2016; **b)** que as parcerias possibilitando o registro de ART com valor especial sejam formalizadas por meio de convênio com os municípios interessados, que deverão formular sua intenção ao Crea-MS; **c) que o valor da taxa de ART para os referidos convênios deverá ser definido pelo Plenário do Crea-MS dentre um daqueles descritos na Tabela B (II) da Decisão Plenária do Confea n. 1.096/2016 conforme estabelece o art. 5º, inciso II, da Resolução n. 1.067/15; sugerindo a Diretoria o valor de R\$ 25,94 constante da faixa 7;** **d)** que o Departamento de Relações Institucionais – DRI adote as providências necessárias para autuação e instrução de processo correspondente com toda a documentação de regularidade jurídica e fiscal dos municípios que manifestarem sua adesão; **e)** encaminhar a presente decisão para o Departamento de Assessorias Técnicas – DAT para inclusão na pauta da Sessão Plenária de 4 de outubro de 2017, objetivando a manifestação em relação ao item **c**.

**PLENÁRIO**

**006P-OFÍCIO CIRCULAR 3561 CONFEA – PROTOCOLO 1467977**

Encaminha cópia da Decisão PL-2031/2017, aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.443, realizada no período de 27 e 28 de setembro de 2017, na sede do Confea em Brasília – DF, a qual determina: 1) Dar conhecimento aos Creas da PNS 26, proveniente do 9º CNP. 2) Sugerir aos Regionais que, de forma a atender a PNS, efetuem visitas “in loco” a polos de EAD existentes em sua circunscrição para explicar a atuação do Sistema Confea/Crea, principalmente em relação ao cadastramento do curso e definição de atribuições profissionais. 3) Sugerir ainda que, em sendo o caso, o Regional poderá dialogar com a instituição de ensino com sugestões para contribuir com o projeto pedagógico, sempre de comum acordo com a I.E., visando à eliminação de eventual restrição de atribuições. 4) Firmar o entendimento de que não cabe o proposto em relação ao Decreto nº 5.622, de 2005, uma vez que foi revogado totalmente pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e que o novo decreto não traz mais esse dispositivo.

**CEECAST - CEEEM - CEA – CEAP - PLENÁRIO**

**007P-OFÍCIO CIRCULAR 3609 CONFEA – PROTOCOLO 1468009**

Em atendimento à Deliberação nº 1.538/2017-CEEP, de 11 de outubro de 2017, informa que o Anteprojeto de Resolução nº 007/2017, que “Regulamenta a condução do processo





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*ético disciplinar”* está disponível no link <http://consultapublica.confea.org.br/DetalhesAudiencia.aspx?codigo=307> para conhecimento e manifestação no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2017.

Solicita que as manifestações sobre o Anteprojeto de Resolução nº 007/2017 sejam encaminhadas ao Confea por meio do sistema de contribuições constante do link <http://consultapublica.confea.org.br/>.

**CEECAST - CEEEM - CEA - CEP - PLENÁRIO**

**008P-OFÍCIO CIRCULAR 3611 CONFEA - PROTOCOLO 1468008**

Em atendimento à Deliberação nº 428/2017-CEAP, de 11 de outubro de 2017, informa que o Anteprojeto de Resolução nº 008/2017, que *“Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.”* está disponível no link <http://consultapublica.confea.org.br/DetalhesAudiencia.aspx?codigo=308> para conhecimento e manifestação no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2017.

Solicita que as manifestações sobre o Anteprojeto de Resolução nº 008/2017 sejam encaminhadas ao Confea por meio do sistema de contribuições constante do link <http://consultapublica.confea.org.br/>.

**CEECAST - CEEEM - CEA - CEAP - PLENÁRIO**

**5.2.b). CONHECIMENTO:**

**001C-MENSAGEM ELETRÔNICA n. 302/2017- Presidência - PROTOCOLO1467379**

Encaminha cópia do Ofício CF-3595/2017, de 20 de outubro de 2017, enviado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Esplanada dos Ministérios, que trata de proposta de alteração da Lei n. 5.194/66.

**CEECAST - CEEEM - CEA — PLENÁRIO**

**002C-OFÍCIO CIRCULAR 3610 - CONFEA - PROTOCOLO 1467981**

Encaminha para conhecimento e providências, cópia da Decisão PL-2032/2017, aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.443, realizada no período de 27 a 28 de setembro de 2017, na sede do Confea em Brasília. Esclarece sobre a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Proposta Nacional Sistematizada PNS 62 (9º CNP) e dá outras providências, no sentido de elucidar os seguintes pontos em relação à PNS 62: 1) Esclarecer os seguintes pontos em relação à PNS 62: 1.1) A Resolução nº 473, de 2002, já está sendo revista, havendo um processo específico em tramitação no Confea. 1.2) Nesse processo, já consta a sugestão de inclusão do Técnico em Informática, por já constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação. 1.3) Os demais títulos cuja PNS sugeriu a inclusão dependem de análise se constam desse catálogo e se existe oferta devidamente autorizada. 1.4) A inclusão do título de Engenheiro de Redes implica a definição de atribuições profissionais, o que deve ser definido em resolução específica após encaminhamento ao Confea de processo de curso. 1.5) A Resolução nº 262, de 1979, encontra-se revogada pela Resolução nº 1.057, de 2014. 1.6) Um grupo de trabalho para revisão da Resolução nº 218, de 1973, 313, de 1986, e 279, de 1983, dificilmente conseguiria chegar a uma conclusão satisfatória tendo em vista a gama de títulos e atribuições envolvendo tais resoluções. 1.7) Eventuais propostas de atualização dessas resoluções serão analisadas caso a caso, na forma da Resolução nº 1.034, de 2011. 1.8) A inclusão de supervisão de profissional de nível superior da respectiva área para os técnicos de nível médio afronta claramente tanto a Lei nº 5.524, de 1968, quanto o Decreto nº 90.922, de 1985. 2) Em função do exposto, arquivar o presente processo que trata a PNS 62, oriunda do 9º CNP. 3) Em cumprimento ao item 6 da PL-0803/2017, informar o trâmite da presente proposta à GTI.

**CEECAST - CEEEM - CEA — PLENÁRIO**

**003C-OFÍCIO 3486/2017- CONFEA - PROTOCOLO 1467832**

Encaminha para conhecimento e providências, cópia da Decisão PL-1773/2017, aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.443, realizada no período de 27 a 29 de setembro de 2017, na sede do Confea em Brasília.

Aprova a composição do Plenário do Crea-MS, para o exercício de 2018, com um total de 43 (quarenta e três) representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior e instituições de ensino superior, distribuídos conforme anexo, e dá outras providências.

**CEECAST - CEEEM - CEA - CRT - PLENÁRIO**

**004C-OFÍCIO CIRCULAR 3569/2017- CONFEA - PROTOCOLO 1467979**

Implementação de banco de dados nacional de ARTs. Padronização de tabelas auxiliares para preenchimento de ARTs.

**CEECAST - CEEEM - CEA -PLENÁRIO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**005C-OFÍCIO CIRCULAR 3562/2017- CONFEA - PROTOCOLO 1467978**

Encaminha para conhecimento e providências, cópia da Decisão PL-1782/2017, aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.443, realizada no período de 27 a 28 de setembro de 2017, na sede do Confea em Brasília.

Estabelece que, em relação à tabela auxiliar de atividades para fins de disponibilização pelo sistema eletrônico de registro de ART, sejam utilizadas as atividades definidas pelo § 1º do art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016.

**CEECAST - CEEEM - CEA -PLENÁRIO**

**006C-OFÍCIO CIRCULAR 3594/2017- CONFEA - PROTOCOLO 1467980**

Memorando nº001/2017-GTE.

Atendendo a solicitação da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, encaminha anexa, a Deliberação nº 1.534/2017-CEEP para conhecimento e consideração, no que se refere ao contido no Parecer nº 007/2017-SUCON/PROJ, o qual conclui que o auto de infração, quando da ausência de emissão de ART, deve conter, além daqueles já previstas na Resolução n. 1.008/2004, as seguintes informações:

- a) A indicação do dispositivo legal transgredido, no caso, artigo 1º da Lei nº 6496/77 (norma primária);
- b) A sanção respectiva (norma sancionadora), disposta no artigo 3º, da Lei n. 6496/77 c/c o dispositivo da Lei n. 5194/66.

**CEECAST - CEEEM - CEA -PLENÁRIO**

**007C-OFÍCIO CIRCULAR 3556/2017- CONFEA - PROTOCOLO 1467373**

Fiscalização de Barragens.

Requer o fornecimento de informações, por parte da Fiscalização, acerca de obras de barragens.

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**008C-OFÍCIO CIRCULAR 3253/2017- CONFEA - PROTOCOLO 1467675**

Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-1692/2017, aprovada na 5ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, na sede do Confea em Brasília.

Aprova o projeto de resolução que altera a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e atualiza os modelos de ART e de CAT, o Requerimento de ART, Acervo Técnico e os dados mínimos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

para registro do atestado que constituem os Anexos I, II, III e IV da resolução.

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**009C-OFÍCIO nº 1058/2017/Incra-SR(16)MS/G/F - PROTOCOLO 1467571**

Em resposta ao OF. N. 177/2017-DAT, informa que o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF retornou a normalidade desde o dia 14 de agosto de 2017

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**010C-MENSAGEM ELETRÔNICA Nº 352/2017-GRI - PROTOCOLO 1467761**

Informa sobre a suspensão das reuniões extraordinárias das Coordenadorias, Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas.

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**011C-MENSAGEM ELETRÔNICA Nº 065/2017-GPC - PROTOCOLO 1467713**

Informa da alteração dos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, relativos ao Capítulo IV do Manual de Aplicação da Lei de Acesso à Informação do Sistema Confea/Crea.

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**012C-OFICIO CIRCULAR 3318 - CONFEA - PROTOCOLO Nº 1467672**

Aprova a atualização dos valores de serviços, multas e anuidades a serem cobrados pelo Sistema Confea/Crea no exercício 2018, e dá outras providências.

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**013C-OFICIO CIRCULAR 3436 - CONFEA - PROTOCOLO Nº 1467755**

Informa sobre eleições 2017 para Conselheiro Federal representante das IES - Grupo Engenharia.

**CEECAST - CEEEM - CEA - CEAP - PLENÁRIO**

**014C-OFICIO CIRCULAR 3317 - CONFEA - PROTOCOLO Nº 1467671**

Aprova a atualização dos valores das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a serem cobrados pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia no exercício 2018.

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**015C-OFICIO CIRCULAR 3525 - CONFEA - PROTOCOLO Nº 1467835**

Aprova a Proposta nº 011/2017-CCEGM e os posicionamentos quanto à obrigatoriedade da ART nos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

estudos preliminares dos terrenos onde as obras públicas serão construídas, fiscalização das obras públicas e a inserção nos calendários de eventos patrocinados pelo Confea.

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**016C-OFICIO CIRCULAR 3454 - CONFEA - PROTOCOLO Nº 1467833**

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Confea, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 4 a 6 de setembro de 2017, em Brasília – DF, após analisar a Proposta Nacional Sistematizada – PNS nº 24 proveniente do 9º Congresso Nacional de Profissionais – CNP do Sistema Confea/Crea, definiu encaminhar cópia da Deliberação nº 0379/2017- Ceap, que visa no seu Item 1: “...1)Oficiar os Regionais, no sentido de solicitar que relatem eventuais experiências exitosas na questão do convencimento de instituições de ensino e de docentes acerca do assunto de forma a subsidiar a implementação da PNS 24;...”

**CEECAST - CEEEM - CEA - CEAP - PLENÁRIO**

**017C-MENSAGEM ELETRÔNICA - PLENÁRIO DO CONFEA - PROTOCOLO Nº 1467367**

Encaminha para conhecimento, calendário de sessões plenárias do Confea, exercício 2017, tendo em vista alteração pela Decisão PL-1805/2017, especificamente na data de realização da Sessão Plenária Ordinária 1.446, que passou de 13 a 15 de dezembro de 2017 para o período de 11 a 13 de dezembro de 2017.

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**018C-CI N. 158/2017-DJU**

Em atenção a liminar concedida nos autos de Mandado de Segurança n. 0007591-40.2017.403.6000 impetrado por Thiago de Souza Maciel Oliveira em desfavor do CREA-MS, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Campo Grande-MS, encaminhou cópia da decisão para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**CEECAST - CEEEM - CEA - PLENÁRIO**

**018C-CI N. 260/2017-DAT-P**

Encaminhou cópia do Parecer n. 043/2017-DJU, para conhecimento e devidas providências, no que se refere a não aceitação de recursos pelo meio eletrônico (e-mail) e ainda, da intempestividade dos mesmos. Também esclarece que a orientação do DJU será adotada pelo DAT a partir daquela data, visando adequação de procedimentos, já que houve a devolução de processos por parte do CONFEA, que negou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

provimento a recursos interpostos via e-mail e também, os apresentados de forma intempestiva.

**CEECAST - CEEEM - CEA -PLENÁRIO**

**019C-OFÍCIO CIRCULAR 3481 - CONFEA - PROTOCOLO 1467831**

Informa que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – Ceap, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada de 4 a 7 de setembro em Brasília – DF, após analisar a informação sobre o curso de Perícia Judicial Ambiental oferecido pela Globo Verde Ambiental – CREA-RS, definiu encaminhar cópia de Deliberação nº 0359/2017-Ceap para conhecimento e providências.

**CEECAST - CEEEM - CEA -CEAP - PLENÁRIO**

**020C-MENSAGEM ELETRÔNICA CEF - COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL - PROTOCOLO N. 1468199**

De ordem do Coordenador da CEF, Cons. Federal Alessandro José Macedo Machado, encaminhou a Deliberação nº 203/2017-CEF, que cassou o registro de candidatura do candidato ao cargo de Presidente do CREA-MS, Dirson Artur Freitag.

**PLENÁRIO**

**5.2.C- CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS**

<b>001E-</b>	<b>OF. N. 172/2017-DAT - Cel. ESLI RICARDO DE LIMA - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul</b> Em atendimento à solicitação do Plenário deste Regional, solicitou informações acerca da conclusão de inquérito apontando as causas do incêndio ocorrido no dia 21/6/2017 na Casa das Borrachas, sito à Av. Fernando Correa da Costa, bem como informar se para o imóvel foi emitido atestado de conformidade da instalação elétrica, atendendo a NT Nº 41 do CBM, sendo que em caso afirmativo, a quem coube a responsabilidade técnica pelo atestado.
<b>002E-</b>	<b>OF. N. 191/2017-DAT - (Engenheiro Civil ADÃO JORGE MORAES CASTILHO)</b> Informou que o requerimento protocolado sob o n. 1465513, no qual solicitou manifestação deste Conselho acerca da possibilidade de responsabilizar-se tecnicamente pela empresa CMC - Castilho Moraes Construções - Eireli - EPP, tendo por atividade econômica principal a Construção de Edifícios, foi analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST, que deliberou por manifestar-se que o profissional poderá



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	responsabilizar-se por tal atividade, desde que respeitados os limites de suas atribuições, constantes do Parágrafo único do art. 3º da Res. n. 313/86 do Confea.
003E-	<b>OF. N. 192/2017-DAT - (Engenheiro Civil MARCELO RODRIGUES ANTUNES - Conselheiro do CREA-MS)</b> Comunicou, considerando que o Eng. Civil Domingos Sahib Neto, assumiu o exercício da Presidência do CREA-MS, e sendo o profissional suplente da vaga de Conselheiro, pelo Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul - IEMS, e de acordo com o disposto no artigo 44 do Regimento Interno do CREA-MS, informou que assumiria temporariamente a titularidade da vaga como Conselheiro efetivo.
004E-	<b>OF. N. 194/2017-DAT - (Engenheiro Civil CLODOALDO BARBO SIQUEIRA JÚNIOR)</b> Informou que a CEEEM - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, em sua 289ª reunião ordinária realizada em 02/08/2017, ao analisar as mensagens eletrônicas encaminhadas pelo profissional e protocoladas neste Regional sob os n.s 1464083 e 1465234, decidiu pelo envio de ofício à Telebrás, solicitando informações acerca dos locais onde estão sendo realizados os serviços referentes ao Contrato n. 12/2013/3500/TB.
005E-	<b>OF. N. 195/2017-DAT - (TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS - S.A. - TELEBRAS)</b> Informou que a CEEEM - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, em sua 289ª reunião ordinária realizada em 02/08/2017, decidiu por solicitar informações acerca dos locais onde estão sendo realizados os serviços referentes ao Contrato n. 12/2013/3500/TB.
006E-	<b>OF. N. 202/2017-DAT - (CONFEA)</b> Em atendimento ao artigo 7º da Resolução n. 1.037/2011, encaminhou, para apreciação e pronunciamento, o Processo C - 3272/2017 - Proposta Orçamentária do Exercício de 2018, acompanhado da Decisão PLMS n. 612/2017, aprovada por ocasião da Sessão Plenária Ordinária n. 411, na data de 3/10/2017.
007E-	<b>OF. N. 203/2017-DAT - (CONFEA)</b> Em atendimento ao artigo 7º da Resolução n. 1.037/2011, encaminhou para apreciação e pronunciamento, o Processo C - 3250/2017 - Prestação de Contas do mês de agosto/2017, acompanhado da Decisão PLMS n. 613/2017, aprovada por ocasião da Sessão Plenária Ordinária n. 411, na data de 3/10/2017.
008E-	<b>OF. N. 204/2017-DAT - (CONFEA)</b> Comunicou que o Plenário do CREA-MS, em sua Sessão Ordinária n. 410, realizada em 6/9/2017, apreciando a Mensagem Eletrônica n. 026/2017-SIS-Apar daquele Federal, que encaminhou apresentação de material para apreciação e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>manifestação do Projeto de Lei do Senado - PLS 0280/2017, visando estabelecer diretrizes e requisitos para a delegação, no âmbito da Administração Pública Federal, do serviço público de fiscalização administrativa a particulares, após discussão e votação, o Plenário decidiu aprovar manifestação contrária ao referido Projeto de Lei, conforme Decisão PL/MS n. 533/2017, anexa.</p>
<b>009E-</b>	<p><b>OF. N. 205/2017-DAT - (Engenheiro Agrônomo ABRAHÃO MALULEI NETO)</b> Comunicouque a Comissão Eleitoral Regional - CER-MS, em sua 7ª Reunião Ordinária, apreciou o requerimento protocolizado sob n. 1466792, no qual solicitou o fornecimento de lista com o cadastro atualizado de todos os profissionais do Sistema Crea-MS em mídia digital e impressa, contendo telefone fixos, celulares e e-mails, deliberando por informar que acatará os entendimentos e orientações da Comissão Eleitoral Federal - CEF, conforme Deliberações de n. 030/2017-CER-MS e 035/2017-CEF.</p>
<b>010E-</b>	<p><b>OF. N. 206/2017-DAT - (ABEMEC-Secção-MS)</b> Comunicouque a Comissão Eleitoral Regional - CER-MS, em sua 7ª Reunião Ordinária, apreciando o requerimento protocolizado sob n. 1466698, no qual solicitou endereços dos locais onde terão urnas de votação, para a realização das eleições Crea-MS 2017, deliberou por encaminhar cópia do Edital Eleitoral n. 009/2017, contendo a relação dos locais de funcionamento das Mesas Receptoras e Escrutinadoras e suas devidas composições.</p>
<b>011E-</b>	<p><b>OF. N. 210/2017-DAT - (EDMILSON NOGUEIRA ESCOBAR Chefe da Residência da Agesul de Jardim)</b> Informou que no dia 15 de dezembro de 2017, das 8h30 às 20h, o Sistema Confea/Creas realizará eleições para Presidente do Confea, Presidente do Crea-MS, Diretor Geral e Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea - Mútua-MS, e desta forma, solicitou a possibilidade de utilização das instalações da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para tal finalidade.</p>
<b>012E-</b>	<p><b>OF. N. 211/2017-DAT - (JULIO CÉSAR BORTOLINI - Presidente do Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste)</b> Informou que no dia 15 de dezembro de 2017, das 8h30 às 20h, o Sistema Confea/Creas realizará eleições para Presidente do Confea, Presidente do Crea-MS, Diretor Geral e Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea - Mútua-MS, e desta forma, solicitou a possibilidade de utilização das instalações do Sindicato, para tal finalidade.</p>
<b>013E-</b>	<p><b>OF. N. 212/2017-DAT - (ROGÉRIO DE MENEZES - Presidente do Sindicato Rural de Sidrolândia)</b> Informou que no dia 15 de dezembro de 2017, das 8h30 às 20h, o Sistema Confea/Creas realizará eleições para Presidente do Confea, Presidente do Crea-MS, Diretor Geral e Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea - Mútua-MS,</p>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	e desta forma, solicitou a possibilidade de utilização das instalações do Sindicato, para tal finalidade
<b>014E-</b>	<b>OF. N. 213/2017-DAT - (RONAN NUNES DA SILVA - Presidente do Sindicato Rural de Amambai)</b> Informou que no dia 15 de dezembro de 2017, das 8h30 às 20h, o Sistema Confea/Creas realizará eleições para Presidente do Confea, Presidente do Crea-MS, Diretor Geral e Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea - Mútua-MS, e desta forma, solicitou a possibilidade de utilização das instalações do Sindicato, para tal finalidade.
<b>015E-</b>	<b>OF. N. 223/2017-DAT - (CONFEA)</b> Encaminhou para manifestação do Federal, questionamento acerca de profissional habilitado para assumir responsabilidade técnica por indústria de esquadrias de alumínio, em face de divergência entre Câmaras Especializadas, devidamente acompanhado de pareceres técnico e jurídico.
<b>016E-</b>	<b>OF. N. 224/2017-DAT - (IEMS)</b> Comunicou renúncia da função de conselheiro protocolizada neste Conselho sob o n. 1465791 pelo Engenheiro Eletricista Euclides Quandt de Oliveira, representante da Entidade de Classe, conforme Decisão PL/MS n. 528/2017.
<b>017E-</b>	<b>OF. N. 225/2017-DAT - (ABEE-MS)</b> Informou que a composição do Plenário do CREA-MS para o exercício 2018 foi homologada pelo CONFEA por meio da Decisão Plenária PL - 1773/2017 de 04 de Outubro de 2017, sendo destinada 1 (uma) vaga para o Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas - Seção MS - ABEE-MS, para o Grupo/Modalidade Engenharia Elétrica, com mandato previsto para o exercício de 2018 a 2020. Desta forma, solicitou à Entidade de Classe, na forma de seu Estatuto, proceder a eleição entre seus associados, indicando Conselheiro Efetivo e seu Suplente, para preenchimento de 1 (uma) vaga, até o dia <b>08/01/2018</b> .
<b>018E-</b>	<b>OF. N. 226/2017-DAT - (AEACG)</b> Informou que a composição do Plenário do CREA-MS para o exercício 2018 foi homologada pelo CONFEA por meio da Decisão Plenária PL - 1773/2017 de 04 de Outubro de 2017, sendo 1 (uma) vaga para a Associação Dos Engenheiros e Arquitetos De Campo Grande - MS- AEACG, para o Grupo/Modalidade Engenharia Civil, com mandato previsto para o exercício de 2018 a 2020. Desta forma, solicitou à eleição entre os associados e a indicação do Conselheiro Efetivo e seu Suplente para preenchimento de 1 (uma) vaga, até o dia 08/01/2018.
<b>019E-</b>	<b>OF. N. 227/2017-DAT - (AEAMS)</b> Comunicou que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA, conforme Decisão Plenária PL - 1773/2017, de 04 de Outubro de 2017, analisando a proposta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>de composição do Plenário do CREA-MS para o exercício de 2018, sendo homologado por aquele Federal, sendo 2 (duas) vagas para o Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS, para o Grupo/Categoria Agronomia, com mandato previsto para o exercício de 2018 a 2020. Desta forma, solicitou à eleição entre os associados e a indicação do Conselheiro Efetivo e seu Suplente para preenchimento de 2 (duas) vagas, até o dia 08/01/2018.</p>
<b>020E-</b>	<p><b>OF. N. 228/2017-DAT - (ASEF)</b> Comunicou que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA, conforme Decisão Plenária PL - 1773/2017, de 04 de Outubro de 2017, analisando a proposta de composição do Plenário do CREA-MS para o exercício de 2018, sendo homologado por aquele Federal, sendo 1 (uma) vaga para o Associação Sul Mato-Grossense dos Engenheiros Florestais - ASEF, para o Grupo/Categoria Agronomia, com mandato previsto para o exercício de 2018 a 2020. Desta forma, solicitou à eleição entre os associados e a indicação do Conselheiro Efetivo e seu Suplente para preenchimento de 1 (uma) vagas, até o dia 08/01/2018.</p>
<b>021E-</b>	<p><b>OF. N. 229/2017-DAT - (ASMEST)</b> Comunicou que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA, conforme Decisão Plenária PL - 1773/2017, de 04 de Outubro de 2017, analisando a proposta de composição do Plenário do CREA-MS para o exercício de 2018, sendo homologado por aquele Federal, sendo 2 (duas) vagas para a Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho - ASMEST, para o Grupo/Modalidade Especiais - Engenharia Segurança do Trabalho, com mandato previsto para o exercício de 2018 a 2020. Desta forma, solicitou à eleição entre os associados e a indicação do Conselheiro Efetivo e seu Suplente para preenchimento de 2 (duas) vagas, até o dia 08/01/2018.</p>
<b>022E-</b>	<p><b>OF. N. 230/2017-DAT - (IEMS)</b> Comunicou que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA, conforme Decisão Plenária PL - 1773/2017, de 04 de Outubro de 2017, analisando a proposta de composição do Plenário do CREA-MS para o exercício de 2018, sendo homologado por aquele Federal, sendo 2 (duas) vagas para o INSTITUTO DOS ENGENHEIROS DE MATO GROSSO DO SUL - IEMS, para o Grupo/Modalidade Engenharia Civil, com mandato previsto para o exercício de 2018 a 2020. Desta forma, solicitou a eleição entre os associados e a indicação do Conselheiro Efetivo e seu Suplente para preenchimento de 2 (duas) vagas, até o dia 08/01/2018.</p>
<b>023E-</b>	<p><b>OF. N. 231/2017-DAT - (SENGE-MS)</b> Comunicou que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA, conforme Decisão Plenária PL - 1773/2017, de 04 de Outubro de 2017, analisando a proposta de composição do Plenário do CREA-MS para o exercício de</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>2018, sendo homologado por aquele Federal, sendo 2 (duas) vagas para o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul - SENGE, para o Grupo/Modalidade Engenharia Civil, com mandato previsto para o exercício de 2018 a 2020. Desta forma, solicitou à eleição entre os associados e a indicação do Conselheiro Efetivo e seu Suplente para preenchimento de 2 (duas) vagas, até o dia 08/01/2018.</p>
<b>024E-</b>	<p><b>OF. N. 232/2017-DAT - (UFGD)</b> Informou que a composição do Plenário do CREA-MS para o exercício 2018 foi homologada pelo CONFEA por meio da Decisão Plenária PL - 1773/2017 de 04 de Outubro de 2017, sendo destinada 1 (uma) vaga para Universidade Federal da Grande Dourados, para o Grupo/Categoria Agronomia. Desta forma, solicitou à Instituição de Ensino, na forma de seu Estatuto, proceder a eleição entre seus membros, indicando Conselheiro Efetivo e seu Suplente, para preenchimento de 1 (uma) vaga, até o dia 08/01/2018.</p>
<b>025E-</b>	<p><b>OF. N. 234/2017-DAT - (Tecnólogo em Rede de Computadores RICARDO SANDIM DE MENESES)</b> Em atenção ao requerimento protocolado sob o n. 1467765, informou que foi analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, que manifestou-se por informar que os profissionais do Sistema Confea/Creas, com graduação em tecnologia, cuja duração do curso são de três (3) anos, com as competências descritas na Resolução nº 313/86 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, não possuem as mesmas atribuições dos bacharéis em Engenharia da Computação, que são aquelas constantes da Res. 380/93 também do Confea, com duração do curso de (05) cinco anos.</p>
<b>026E-</b>	<p><b>OF. N. 237/2017-DAT - (Arquiteta SANDRA BERTOTTO)</b> Em atenção ao e-mail protocolado sob o n. 1466778, informou que foi analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, que manifestou-se por informar a, que os profissionais habilitados para elaborar projetos de sistemas fotovoltaicos para micro e mini geração, em baixa ou alta tensão, são os Engenheiros Eletricista que possuem o artigo 8º da resolução nº 218/73 do CONFEA. Para execução, podem ser profissionais devidamente habilitados da modalidade elétrica com formação técnica ou tecnológica com capacitação em NR-10 e NR-35. Informou ainda, que as atribuições do engenheiro de Controle e Automação são aquelas determinadas na resolução nº 427/99 de 05/03/1999 do CONFEA.</p>
<b>027E-</b>	<p><b>OF. N. 238/2017-DAT - (Técnico em Eletrotécnica RAFAEL VIEIRO MARQUES)</b> Em atenção à mensagem eletrônica protocolada sob o n. 1467425, informou que foi analisada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, que manifestou-se por informar ao requerente, que não possui atribuições para projetar Sistemas de Proteção contra</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Descarga Atmosférica – SPDA, no entanto, está habilitado para executar tal atividade.
---

## 6- ORDEM DO DIA:

### 6.1.e)- DE COMISSÕES:

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

PROCESSO C -	CONCLUSÃO DO PARECER:
<b>3275/2017 - CREA-MS- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO/2017</b>	<i>“ A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS, reunida para apreciar a <b>Prestação de Contas do mês de setembro de 2017</b>, encaminhado pela Diretoria, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os quadros de valores da RECEITA e DESPESA, e constatado que foram observadas as orientações do CONFEA, as disposições gerais estabelecidas pela Resolução 1.037/11 do CONFEA e as normas gerais que regem a matéria, é do parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário. Recomendação: Manter o corte de gastos, principalmente nas contas de horas extras, diárias de colaboradores, funcionários e conselheiros”.</i>
<b>C-3003/16 - ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS - SECÇÃO DO MS - (Prestação de Contas - Chamamento Público 002/2016 - Termo de Fomento 003/2016)</b>	<i>“ A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS, reunida para apreciar a Prestação de Contas da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção Mato Grosso do Sul – ABEMEC, referente ao Chamamento Público 002/2016, Termo de Fomento 003/2016, encaminhado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 002/2016, tendo examinado os demonstrativos em causa, bem como o relatório do gestor da parceria e a Ata da Comissão de Monitoramento e Avaliação, assim como os valores repassados pelo</i>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*CREA-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 002/2016, as disposições gerais estabelecidas pelas Leis 13.019/2014 e 13.024/2015 pela Resolução 1.075/16 do CONFEA e as normas gerais que regem a matéria, é do parecer favorável pela aprovação da prestação de contas da ABEMEC, como regular com ressalva, devendo a Entidade de Classe ABEMEC ressarcir o valor de R\$ 5.977,40 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) aos cofres do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, uma vez que foi repassado para a entidade ABEMEC o valor de R\$ 19.307,52 (dezenove mil, trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), no entanto, a entidade não conseguiu comprovar a utilização dos R\$ 5.977,40 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O valor a ser restituído, refere-se a notas fiscais de pagamento efetuado pela empresa B&K Consultoria e Projetos em Engenharia Mecânica a empresas que prestaram os serviços de Divulgação NR-12 valor de R\$ 1882,50, Material didático no valor de R\$1280,30, além da diferença de R\$4.957,18 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) referentes a Transporte e Hospedagem, informações estas, contidas na Nota Fiscal 0000110 emitida em 16/09/2016 pela empresa B&K CONSULTORIA E PROJETOS EM ENG. MECÂNICA – WALTER LUIZ KUNZEL – ME, no valor de R\$21.452,80 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Não deverá ainda, serem repassados os 10% do valor global do termo de fomento, no*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	<p><i>valor de R\$ 2.142,28 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), do valor disponibilizado pelo CREA-MS que seriam repassados somente após aprovação do relatório final e prestação de contas do projeto pelo Plenário do CREA-MS, conforme Item I da Cláusula II do Termo de Fomento 003/2016, uma vez que mesma também não conseguiu comprovar a sua utilização”.</i></p>
--	--

**6.3- PROPOSTA DE CONSELHEIROS POR ESCRITO:**

**7- PALAVRA LIVRE**